



---

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS/AS  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**GRADUAÇÃO - DIREITO**  
EDITAL Nº 027/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **estagiários/as de Graduação em Direito**, para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba, área de Direito de Direito da Criança e do Adolescente - **Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)** - Benjamin Lins, 779, Batel, Curitiba/PR.

### **Requisitos**

- 1.1. Estar matriculado/a e devidamente frequentando curso de Direito em instituição de ensino superior, a partir do 4º semestre (ou 2º ano) na data do envio da documentação.
- 1.2. O candidato/a deverá pertencer vinculado/a a uma das instituições de ensino conveniadas com a Agência Integradora, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador.
- 1.3. Preencher por completo o formulário eletrônico acessível pelo link <https://forms.gle/9p16nzejigCKNMCD9>.

### **Vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os/as candidatos/as serão selecionados/as e classificados/as para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba, área de Direito de Direito da Criança e do Adolescente - **NUDIJ**.



## **Validade do processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

## **Carga horária**

4.1 O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

4.2. A carga horária de 5 horas deve ser desenvolvida preferencialmente no período vespertino (entre 11h/14h e 16h/19h).

## **Bolsa de estágio de Graduação**

5.1 O estagiário/a aprovado/a receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.002,52 (mil e dois reais, e cinquenta e dois centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), proporcionalmente aos dias trabalhados fisicamente.

## **Inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **05/05/2025 e 09/05/2025** (até às 23h59min), no formulário disponível em <https://forms.gle/9p16nzejigCKNMCD9>.

6.2. O não preenchimento adequado do formulário ocasionará exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3. O/a candidato/a que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico: [nudij@defensoria.pr.def.br](mailto:nudij@defensoria.pr.def.br).



## Avaliação

- 7.1. No dia 12/05/2025 será enviado link aos candidatos, às 12h00min, com formulário de avaliação, a ser respondido até às 11h59min do dia 13/05/2025.
- 7.2 Serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.
- 7.3 A prova, a ser constituída de duas questões, valerá 100 pontos.
- 7.4. Será eliminado o candidato que não atinja 50 pontos no somatório das questões.
- 7.6. A entrevista, classificatória e com valor de 10 pontos, será realizada aos/as três candidatos/as com as melhores pontuação da avaliação escrita.
- 7.7. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova escrita e entrevista.

## Resultados

- 8.1. O resultado final será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e da Agência Integradora <https://maisestagios.com.br/>.

## Convocação

- 9.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo.

- 9.2. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o/a candidato/a perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.



## **Outras informações**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo da Infância e da Juventude.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

**Fernando Redede Rodrigues**

Coordenador do NUDIJ